

# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

### REQUERIMENTO

#### AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Pelo presente, informamos o manifesto interesse em participar do: “6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA”, promovido pela UVEPAR em parceria com a DATALEGIS, que se realizará na cidade de Curitiba/PR, dos dias 04 a 06 de Dezembro de 2019, com custo por inscrição até o valor de R\$ 690,00 (oitocentos e noventa reais). A presente solicitação se faz dada a importância do conteúdo que será apresentado no congresso, uma vez que a programação ofertada é de grande ênfase teórica e prática, o que proporcionará maior eficiência ao trabalho que será desempenhado nesta casa de Leis na função de vereador, bem como na função de assessor jurídico. Trata-se de um investimento relevante e transformador que agregará valores para o fortalecimento da vereança, enriquecendo ainda mais a minha atuação junto a esta entidade. Ao que peço DEFERIMENTO.

Certo do atendimento, desde já agradeço.

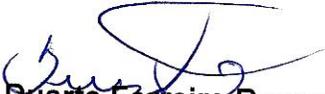
Goioxim/PR, 25 de novembro de 2019.

  
Felipe Augusto Ramos Dias  
Assessor Jurídico Político

  
Denilson Ferreira Ramos  
Vereador

  
Nerso dos Santos  
Vereador

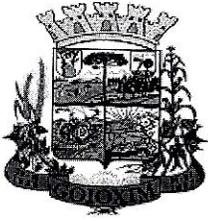
  
Saulo Deolindo Kinseler  
Vereador

  
Duarte Ferreira Ramos  
Vereador

  
Ednilson José Zorzanello  
Vereador

  
Olinó Soares dos Santos  
Vereador

  
Rubes Ferreira  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

### **REQUERIMENTO**

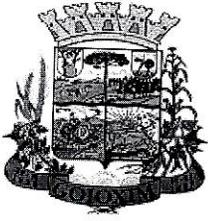
#### **AO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA EXECUTIVA**

Pelo presente, informo o manifesto interesse em participar do: “6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇÃO”, promovido pela UVEPAR em parceria com a DATALEGIS, que se realizará na cidade de Curitiba/PR, dos dias 04 a 06 de Dezembro de 2019, com custo por inscrição até o valor de R\$ 690,00 (oitocentos e noventa reais). A presente solicitação se faz dada a importância do conteúdo que será apresentado no congresso, uma vez que a programação ofertada é de grande ênfase teórica e prática, o que proporcionará maior eficiência ao trabalho que será desempenhado nesta casa de Leis na função de vereador. Trata-se de um investimento relevante e transformador que agregará valores para o fortalecimento da vereação, enriquecendo ainda mais a minha atuação junto a esta entidade.  
Ao que peço DEFERIMENTO.

Certo do atendimento, desde já agradeço.

Goioxim/PR, 25 de novembro de 2019.

  
**Elson Luiz Gutervil**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

### **SOLICITAÇÃO**

**MEMORANDO Nº. 005/2019 – SEC**

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**AO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA EXECUTIVA**

1.1 Informamos o interesse dos Vereadores Duarte Ferreira Ramos, Denílson Ferreira Ramos, Edenilson José Zorzanello, Elson Luiz Gutervil, Nerso dos Santos, Olinó Soares dos Santos, Rubes Ferreira, Saulo Deolindo Kinseler e do Assessor Jurídico Felipe Augusto Ramos Dias, em participar do “6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇÃO”, promovido pela UVEPAR em parceria com a DATALEGIS, que se realizará na cidade de Curitiba/PR, dos dias 04 a 06 de Dezembro de 2019. Consoante os requerimentos, a presente solicitação se faz dada a importância do curso visando maior embasamento teórico e prático, contribuindo para o fortalecimento da vereação e maior eficiência na execução do trabalho junto a entidade legislativa, sendo pertinente e de extrema relevância a solicitação feita conforme constata-se pelo cronograma proposto pelo Congresso.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Entidade para participação de vereadores e Assessor Jurídico no 6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereação.	Unid.	09	R\$ 690,00	R\$ 6.210,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.210,00</b>

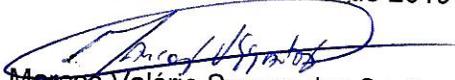
1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

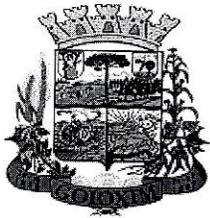
1.3 Prazo de Vigência: Será de 30 dias.

1.4 Pagamento: O pagamento será efetuado no ato de inscrição, por meio de transferência bancária no Banco Itaú- Agência 4121- Conta Corrente- 00857-9.

**AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

Goioxim, 26 de Novembro de 2019

  
Marcos Valério Severo dos Santos  
Auxiliar Administrativo



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ:01.607.629/0001-67

**MEMORANDO INTERNO: 029/2019 - PCMG**

**GOIOXIM, 26 de Novembro de 2019.**

**DE: PRESIDENTE DA CÂMARA**

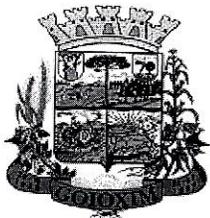
**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno nº 005/2019 - SEC, protocolado sob nº 0116/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira, frente a despesa;
- 2 – a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

**ELSON LUIZ GUTÉRVIL**  
Presidente da Câmara de Vereadores



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

**MEMORANDO INTERNO: 030/2019 - PCMG**

**GOIOXIM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DE: PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA EXECUTIVA**

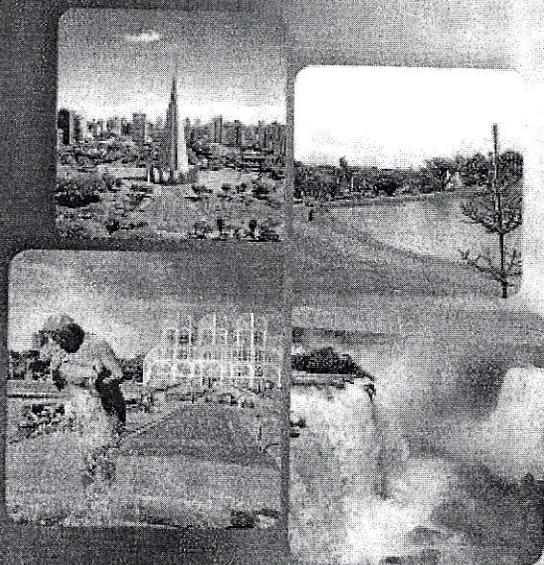
**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno nº 005/2019 - SEC, protocolado sob nº 0116/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira, frente a despesa;
- 2 – a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

  
**DENILSON FERREIRA RAMOS**  
**Primeiro Secretário da Mesa Executiva**



UVEPAR. HÁ 30 ANOS LUTANDO PELO VEREADOR E VEREADORA!

# 6º CONGRESSO INTERESTADUAL

DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA

WWW.UVEPAR.COM.BR

**Inscrições:**  
41. 9 9934.0390 41. 3042.5968 41. 3323.1534

**04 A 06 DE DEZEMBRO DE 2019**  
**HOTEL LANCASTER - CURITIBA - PR**

Realização:  
**UVEPAR** 

Assio:  
   

**DESCRIÇÃO:****Terça-feira, 03 de DEZEMBRO**

-> Programação Paralela com o 6º Congresso Interestadual.

'Os participantes que, comparecerem a Audiência Pública sobre a "Mobilização dos Homens pelo fim da violência contra a Mulher" a realizar-se no dia 03 de Dezembro de 2019, às 9h, no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná, terão a carga horária contabilizada em nossos certificados, mediante ao credenciamento, que será realizado na terça-feira, com a equipe Uvepar/Datalegis.'

**Quarta-feira, 04 de DEZEMBRO**

12h às 14h - Credenciamento

14h - Painel I

**NOVOS PARADIGMAS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA – INOVAÇÕES LEGISLATIVAS E RECENTES DECISÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (Lei da Ficha Limpa)**

Expositoras: Ana Carolina de Camargo Clève, Ana Claudia Santano, Ana Paula Viana Barmann, Elizabeth Murakami.

15h - Palestra I

**A IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Palestrante: Luciano Elias Reis

16h - Palestra II -

**PALESTRA MAGNA "HUMORATÓRIA" - COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR SAUDÁVEL**

Palestrante: Fernando Botto

**17h - SOLENIDADE DE ABERTURA**

**18h – ENCERRAMENTO**

**Quinta-feira, 05 de DEZEMBRO**

8h30 - Painel II

**FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E DAS REDES SOCIAIS E O MARKETING DIGITAL (Mídias Digitais, Marketing de Conteúdo, Marketing de Influência e Marketing de busca)**

Expositores: Paulo Guedes, Rafael Barzotto e Sandra Kleinschmitt.

9:30h - Painel III

**FIDELIDADE PARTIDÁRIA, ILÍCITOS DE CAMPANHA E ABUSO DE PODER**

Expositores: Luiz Gustavo de Andrade, Roosevelt Arraes e Mauricio A. Vitor Leone de Souza

10h30 - Painel IV

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU – ODS's: PARANACIDADE, TCE/PR E CELEPAR**

Expositores: Rafale Ayres (TCE), Geraldo Luiz Farias (PARANACIDADE), Luiz Gustavo Dalazen e Cristiana Viomar (CELEPAR)

## INTERVALO PARA O ALMOÇO 12 ÀS 14H

14h - Palestra III

### ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRE/PR

Palestrante: Mary Ogawa

14:30h – Palestra IV

### ESCOLA LEGISLATIVA DA ALEP

Palestrante: Dylliard Alessi

15h – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

15:30 – Painel V

### CONTROLE INTERNO, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SOBRE OS AGENTES POLÍTICOS E A LEI DO ABUSO DA AUTORIDADE

Expositores: Marcus Vinicius Alcântara dos Rei, Renato Andrade, Ronny Charles Lopes Torres.

16:50h – Painel VI

### PROPAGANDA ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DE 2020:

Pré-Campanha, Campanha Eleitoral e o Controle das “Fake News”

Expositores: Eloísa Helena Machado, Jean Leck e Moisés Pessuti,

17:50h – ENTREGA DA PREMIAÇÃO DOS PROJETOS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

18:30h – ENCERRAMENTO

19:30H JANTAR UVEPAR – CONFRATERNIZAÇÃO FIM DE ANO (PATROCÍNIO DATALEGIS)

Sexta-feira, 06 de DEZEMBRO

8h30 – Palestra V

### CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Palestrante: Eduardo Tesserolli

9h – Palestra VI

### VERBAS PREVIDENCIÁRIAS INDENIZATÓRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: NÃO INCIDÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VALORES

Palestrante: Thyago Pigatto Claus

9:30h – Painel VII

### ARRECADAÇÃO E GASTOS DE CAMPANHA: FORMAS DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA E PRESTAÇÃO DE CONTAS NAS ELEIÇÕES DE 2020. AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSABILIDADES APÓS A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Expositores: Dalton Borba, Denilson Mattos e Tailaine Cristina Costa

10:30h – Palestra VII

**CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS***Palestrante: Alexandre Martins***11h - LEITURA DA CARTA DO 6º CONGRESSO****11:30h - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA***AGE (Alterações estatutárias, atividades para 2020 e assuntos gerais)***12h - ENCERRAMENTO****Participantes:**

- **ALEXANDRE MARTINS** - (Advogado Especialista em Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Gestão Pública e Doutorando em Direito Civil).
- **ANA CAROLINA DE CAMARGO CLÈVE** - (Advogada e mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Possui curso de extensão em Fundamentos Críticos de Derechos Humanos pela Universidad Pablo de Olavide (UPO), em Sevilha, Espanha. Professora de Direito Constitucional e Eleitoral do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil. Atua em Direito Constitucional com enfoque em Direito Eleitoral e Direito Administrativo. Presidente do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE). Secretária adjunta e membro fundadora da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP). Membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seção do Paraná.)
- **ANA CLAUDIA SANTANO** - (Professora pesquisadora do programa de mestrado e doutorado em direitos fundamentais e democracia do UniBrasil. Doutora e mestre em Ciências Jurídicas e Políticas, Universidad de Salamanca, Espanha. Pós-doutora em Direito Constitucional na Universidad Externado de Colômbia. Pós-doutora em Direito Público Econômico na PUCPR.)
- **ANA PAULA VIANA BARMANN** - (Diretora jurídica e legislativa da Câmara Municipal de Campo Largo, mestre em direito constitucional eleitoral, advogada eleitoral, membro da Comissão de Direito eleitoral da OAB/PR).
- **CRISTINA VIOMAR:**
- **DALTON BORBA** - (Vereador de Curitiba, Advogado formado pela Universidade Federal do Paraná- UFPR, Mestre em Direito pela UFPR, Doutorando do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA, Professor de Direito Constitucional há mais de 20 anos no Centro Universitário Curitiba).
- **DENILSON MATTOS:**
- **DYLLIARD ALESSI** - (Advogado. Graduado em direito pela UNICURITIBA e em Administração de Empresas pela UFPR. Pós-graduado em direito eleitoral pela UNICURITIBA. Mestre em Direito pela PUC-PR. Diretor Legislativo e da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná).
- **EDUARDO TESSEROLLI** - (Mestre em Direito pelo PPGD do Centro Universitário Internacional UNINTER. Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar - IDRFB. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba - Centro Universitário Curitiba UNICURITIBA. Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo do UNICURITIBA e do Curso de Pós-graduação em Licitações e Contratos da UNIBRASIL. Vice-Presidente da Associação Paranaense de Direito e Economia - ADEPAR. Advogado).
- **ELIZABETH MURAKAMI** - (Sólida experiência na área jurídica, em especial em Direito Administrativo, atuando de julho de 2009 a dezembro de 2011 como Procuradora Geral do Município de Campo Magro; de janeiro de 2004 até julho de 2009 como Assessora Jurídica na Procuradoria Geral da Prefeitura de Pinhais. Experiência na elaboração de palestras e cursos no âmbito da Administração Pública. Docência na FAE Centro Universitário, desde 2008, nos cursos de Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Negócios Internacionais, nas

disciplinas: *Instituições de Direito, Legislação Societária, Direito Empresarial, Processo Civil, Legislação Trabalhista, Direito Civil, parte geral, obrigações, sucessões e Família*).

- **ELOÍSA HELENA MACHADO:-**

- **FERNANDO BOTTO:**

- **GERALDO LUIZ FARIAS:**

- **LUCIANO ELIAS REIS** - (Sócio do escritório "REIS & LIPPMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS". Doutorando e Mestre em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC. Doutorando em Direito Administrativo pela Universitat Rovira i Virgili – Espanha. Presidente da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração – Ordem dos Advogados do Brasil (PR) de 2013-2018. Diretor-adjunto acadêmico do Instituto Paranaense de Direito Administrativo. Autor de vários livros na área de Direito Administrativo).

- **LUIZ GUSTAVO DALAZEN:**

- **LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE** - (Advogado. Mestre em Direito. Professor da Graduação e Pós-Graduação do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Curitiba – Unicuritiba. Membro da Comissão de Gestão e Controle da Administração Pública da OAB-PR. Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-PR. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Política (ABRADEP)).

- **MARCUS VINICIUS ALCÂNTARA DOS REIS** - (Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região. Foi Vice-Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe – CRCSE. Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE. Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE. Instrutor de cursos na área de Controle Interno, Licitações e Contratos no Brasil e no Exterior).

- **MARY OGAWA** - (Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), Mestre em Educação também pela PUC-PR. Pedagoga graduada pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Especialista em Projetos Educativos pela PUC/PR, Especialista em Educação Especial pelo Centro Internacional de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (CIPPEX). Atuou como coordenadora de cursos de pós-graduação, como formadora em cursos de formação continuada para professores e pedagogos escolares na Secretaria Municipal da Educação de Curitiba. Atualmente é chefe da Seção de Gestão de Programas Institucionais da Escola Judiciária do TRE/PR, atuando no desenvolvimento de projetos de educação para a cidadania).

- **MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA** - (Formado pela Universidade Salgado de Oliveira/RJ, com inscrição na OAB/RJ sob nº 110.044, e na OAB/PR sob nº 32.723. Possui Pós-Graduação, tendo cursado Especialização em Direito Processual Penal (PUC/PR 2001/02), Direito Processual e Material do Trabalho (Unicuritiba), Direito Aduaneiro e Comércio Exterior (UNIVALI). Participou de Diversos Seminários e Congressos de Direito Eleitoral. Atualmente cursando Doutorado, na Universidade do Museo Social Argentino (UMSA))

- **MOISÉS PESSUTTI** - (Advogado e Consultor Jurídico desde 2005; Sócio-fundador do Pessutti Advogados, Mestrando em Direito Constitucional pela UNIBRASIL. Pós-Graduado em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e em Direito e Processo Eleitoral pela UNICURITIBA; Membro Fundador e atual Presidente do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE; Membro Fundador e Ex-Secretário Adjunto da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADEP; Membro da Comissão de Direito Eleitoral e da Comissão de Gestão Pública, Controle e Transparência da OAB/PR; Professor de várias cursos de pós-graduação em Direito Eleitoral e autor de artigos jurídicos).

- **RAFAEL BARZOTTO:**

- **RENATO ANDRADE** - (Sócio Fundador do Escritório Bacellar & Andrade. Advogado – Direito Penal e Administrativo. Diretor do Instituto Paranaense de Direito Administrativo. Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR. Ex-Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná. Professor do Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar).

- **ROOSEVELT ARRAES** - (Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (2002), Especialista em Ética (2004), Mestre (2006) e Doutor (2019) em Filosofia Jurídica e Política pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Atualmente é professor e pesquisador do Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA. Tem experiência em direito eleitoral, em fundamentos do direito público (constitucional, penal e administrativo) e em filosofia jurídica e política. É sócio fundador da ARRAES & CARBONI Sociedade de Advogados, membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/PR e Presidente do Instituto Mais Cidadania, desenvolvendo instrumentos pedagógicos para o fortalecimento da democracia, da justiça e da cidadania)

- **SANDRA KLEINSCHMITT** - (Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2016). Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2012). Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2009). Especialista em Segurança Pública, Cidadania e Direitos pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2009). Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2006). É diretora de pesquisa pelo Instituto Excelência Pesquisa e Consultoria. É consultora, palestrante e instrutora pela Politicativa).

- **TAILAINE CRISTINA COSTA** - (Advogada, Mestranda em Direito pela PUCPR, especialista em Direito Eleitoral pela Universidade Positivo e em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar).

- **THYAGO PIGATTO CLAUS** - (Advogado).

#### **Público Alvo:**

- Vereadores integrantes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Vereadores, Servidores Públicos, Secretários Municipais de Finanças, Contadores, Controladores Internos e Assessores Parlamentares;

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário no Banco Itaú – Agência 4121 / Conta Corrente 00857-9

\*O valor das inscrições inclui: aulas, apostilas, coffee break e certificados.

\*Os certificados serão entregues apenas para os participantes que tiverem no mínimo 75% de presença no curso.

Mais informações pelo telefone (41) 3323-1534.

#### **INÍCIO DO CURSO:**

04 de Dezembro de 2019 às 12:00

#### **TÉRMINO DO CURSO:**

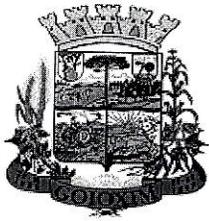
06 de Dezembro de 2019 às 12:00

#### **LOCAL:**

Hotel Lancaster- Rua Voluntários da Pátria, nº 91 - Centro - Curitiba-PR

#### **PREÇO:**

R\$ 890,00



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

**MEMORANDO INTERNO: 009/2019 - CONT**

**GOIOXIM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA**

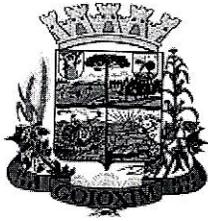
Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº **029/2019 - PCMG** expedido por Vossa Senhoria em 26/11/2019, informamos que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 005/2019 - SEC sob protocolo 0116/2019, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.99.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.  
Conta da Despesa: 60 – Fonte: 001

Cordialmente

Paula Eloise Bativa Baptistel  
**Contadora**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

### **MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contratante:** CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.º .....e da Carteira de Identidade n.º RG ....., de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE /CÂMARA MUNICIPAL.

**Contratada:** empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representado pela Sra. ...., portadora do CI/RG n.º ....., e CPF sob n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º....., .....-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Neste ato devidamente representada por seu presidente, abaixo nominado, tem entre si firmes, justos e avençados o presente instrumento de contrato para Prestação de Serviços, consoante as cláusulas e condições a seguir delimitadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato é fundamentado no processo de inexigibilidade de licitação n.º 00/2019 que passa fazer parte deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A contratada fornecerá ao contratante, Prestação de Serviços de Treinamento e/ou de Capacitação em favor de agentes públicos da CONTRATANTE, com base no disposto no inciso VI do artigo 13 c/c inciso II do artigo 25 da Lei Federal n.º 8666/93.

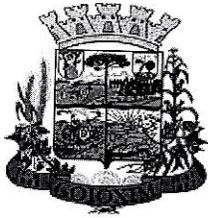
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor para a prestação dos serviços descritos é de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), por inscrição para o “6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA”, perfazendo um número de 09 (nove inscrições) no valor total de R\$ 6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** O fornecimento envolve todas as inscrições de cursos efetuadas, cujo rol de inscritos segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.99.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.  
Conta da Despesa: 60 – Fonte: 001

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica estipulada uma multa contratual na ordem de 5% (cinco por cento) do valor deste contrato caso a Contratada venha descumprir quaisquer cláusulas e, ainda, estar ciente a contratada de que a Administração Municipal tem a faculdade de rescindir unilateralmente a avença nos termos do artigo 79, Inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR, visando dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se, as partes, qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem as partes firmes, justas e avençadas, assina o presente instrumento em duas vias para um só efeito e na presença de testemunhas.

Goioxim/PR, dd/mm/2019.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96  
REGISTRO Nº 14.882



**PAULO SERGIO GUEDES**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG nº. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, nº 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070;

Único sócio componente da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de **DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Doutor Sátilas do Amaral Camargo 417, bairro Bacacheri, CEP 82.620-265; com seu contrato social devidamente registrado sob n. 14.882 no 1º Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ nº. 01.031.983/0001-96, resolve, através desse instrumento, alterar e transformar sua natureza jurídica e seu contrato social para formar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Simples, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem como objeto social: Atividades de serviços pessoais (96.09-2-99) **A partir desta data altera - se para: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL** - Altera - se o endereço da sede social antes situada à R. Doutor Sátilas do Amaral Camargo, 417, Bacacheri, Curitiba - PR, CEP: 82620-265, passando a ter sede sito à **AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 - CONJ 809, ANDAR 08, COND CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU ED, BLOCO CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU BL A ED, CENTRO CÍVICO, CURITIBA - PR, CEP: 80530-905.**

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96  
 REGISTRO Nº 14.882



**CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO DE CAPITAL** - Neste ato, o sócio nomeado como titular da EIRELI, faz o aumento do seu capital social para atender a legislação em vigor, que antes era de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais e a **partir desta data aumenta-se para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito em integralizado em moeda corrente do país pelo titular.**

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão das alterações havidas o capital social ficará distribuído entre o titular da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR R\$
PAULO SERGIO GUEDES	R\$ 95.400,00
TOTAL	R\$ 95.400,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” e/ou “lucros” apurados em balanço, observados as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96  
REGISTRO Nº 14.882



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da **EIRELI**, de natureza simples, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DO TIPO JURÍDICO** - Fica transformada esta sociedade simples limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI** - de natureza simples, sob o nome empresarial de: **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI** - Por tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:  
DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI  
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96  
REGISTRO Nº 14.882**

**PAULO SERGIO GUEDES**, brasileiro, natural de Curitiba, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG nº. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, nº 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070; e,

Titular da **EIRELI**, que gira sob a denominação comercial de **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná na Avenida Candido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmr Candido De Abreu Ed, Bloco Centro Cmr Candido De Abreu Bl A Ed, Centro Cívico, CEP: 80530-905. devidamente registrada sob n. 14.882 no 1º Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ nº. 01.031.983/0001-96, resolve consolidar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96  
 REGISTRO Nº 14.882



**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, de natureza simples, gira sob o nome empresarial de **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Candido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmr Candido De Abreu Ed, Bloco Centro Cmr Candido De Abreu Bl A Ed, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP: 80530-905, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

**Parágrafo único** - É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI tem como objeto social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é **R\$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

TITULAR	VALOR R\$
PAULO SERGIO GUEDES	R\$ 95.400,00
TOTAL	R\$ 95.400,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96  
REGISTRO Nº 14.882



**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou "lucros" apuradas em balanço, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA** - Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA NONA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA**  
**TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL**  
**DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96**  
**REGISTRO Nº 14.882**



**CLÁUSULA DÉCIMA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

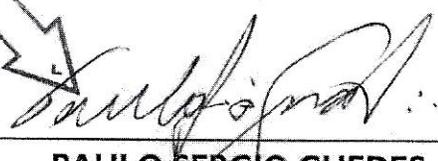
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A Empresa **DATALEGIS - CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI**, declara, sob as penas da Lei, que encontra - se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI de natureza simples, elaborado em 3 (três) vias, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba-PR, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de Outubro de 2018.

  
**PAULO SERGIO GUEDES**

  
 Advogada  
 OAB/PR 83.883

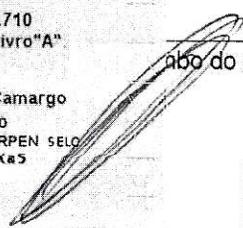
**1** SERVIÇO  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
 sl 504 - Centro - CEP 80.060-010  
 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
 www.lstcdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 945.801  
 REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.152.710  
 AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 14.882 Livro "A"  
 Curitiba-PR, 01 de novembro de 2018.

 José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
 Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro

Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO  
 DIGITAL Nº HPGx9.Fuzq6.dADvR, Controle: A7w3a.dIKa5  
 Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR

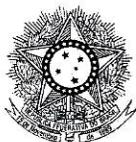
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, na Rua Aristides Teixeira, nº 81, sala 22, CEP 80.530-110, doravante denominada **UVEPAR**, neste ato representada pelo seu Presidente Julio Cesar Makuch, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade civil nº 6.804.251-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.787.419-11, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, nova denominação de DATALEGIS – Assessoria, Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.031.983/0001-96, com sede na Av. Cândido de Abreu, nº 526, conjunto 1.401-A, CEP 80.530-905, Curitiba/PR, na pessoa do proprietário PAULO SÉRGIO GUEDES, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, prestou cursos de capacitação e treinamento referente a atualizações de LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e de REGIMENTO INTERNO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DE VEREADORES.

Atesta-se que os serviços foram desempenhados de forma regular e com ótima técnica, nada constando que a desabone a conduta da empresa até a presente data.

Curitiba, 29 de março de 2019.

  
**JÚLIO CÉSAR MAKUCH**  
Presidente da Uvepar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.031.983/0001-96

Certidão nº: 180777431/2019

Expedição: 21/08/2019, às 13:59:17

Validade: 16/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.031.983/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.031.983/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/01/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DATELEGIS - CONSULTORIA, ENSINO &amp; PESQUISA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)</b>		
LOGRADOURO <b>AV CANDIDO DE ABREU</b>	NÚMERO <b>526</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 809 ANDAR 08 COND CENTRO CMR CANDIDO DBLOCO CANDIDO DE ABREU BL</b>
CEP <b>80.530-905</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO CIVICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(41) 9964-9290</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PS.GUEDES@UOL.COM.BR</b>	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/12/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **29/11/2019** às **15:10:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**

**CNPJ: 01.031.983/0001-96**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 321859-5**

**ENDEREÇO: AV. CANDIDO DE ABREU, 526 CJ 809 08 ANDAR - CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **345142/2019**

EMITIDA EM: **21/10/2019**

VÁLIDA ATÉ: **17/02/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **1952.7266.852B.4658-6.96A9.F59A.0A12.0604-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020695500-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.031.983/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**  
**CNPJ: 01.031.983/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:51:17 do dia 09/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/03/2020.

Código de controle da certidão: **F00D.6808.69D7.A9D5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.031.983/0001-96**Razão Social:** DATALEGIS-ASSESSORIA PESQUISA E REC HUMANOS S/C LTDA**Endereço:** RUA SATILAS DO A CAMARGO 417 / BACACHERI / CURITIBA / PR /  
82620-000

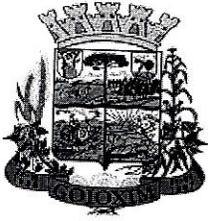
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2019 a 03/12/2019**Certificação Número:** 2019110400171799920909

Informação obtida em 18/11/2019 17:31:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ:01.607.629/0001-67

**MEMORANDO INTERNO: 008/2019 - LIC**

**GOIOXIM, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

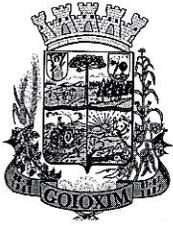
**DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 0116/2019 de 25/11/2019 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente

**Saulo Deolindo Kinseler**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008/2019

**ORGÃO:** Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

**REQUERENTE:** Presidência e Primeiro Secretário da mesa Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

**OBJETO:** Contratação de Entidade para participação de Vereadores e Assessor Jurídico no “6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇA”.

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de avaliar a legitimidade da despesa diante da possibilidade de contratação de entidade para participação de vereadores no “6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança”.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

#### **II. ANÁLISE JURÍDICA**

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal n° 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2º, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3º caput, conforme segue:

*W. T. Dani*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, constata-se que a contratação sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se adequa à hipótese do artigo 25, II da Lei 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

....

**II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória**

*Atani*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

**especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

Vejamos que para o presente objeto se adequa, o inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

**VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Neste sentido essencial avaliar o parágrafo primeiro do artigo 25 da Lei 8.666/93 que apresenta o conceito de notória especialização:

**§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

Neste diapasão Celso Antônio Bandeira de Melo faz a seguinte ponderação:

“O entendimento correto perante a primeira questão suscetível pelo artigo 25, II, é o de que para configurar-se a

*Atauni*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

hipótese de “inexigibilidade” de licitação não basta que esteja perante um dos serviços arrolados no artigo 13. É preciso, *além disto*, que tendo natureza singular, a singularidade nele reconhecível seja necessária para o bom atendimento do interesse administrativo posto em causa. Donde é preciso que seu *desempenho demande uma qualificação incomum.*” (MELLO, 2019, pg.572).

Insta ressaltar ainda que segundo o mesmo autor, podemos compreender a singularidade como:

“Um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos estes que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa.” (MELLO, 2019, pg.571).

Assim sendo ao correlacionarmos os artigos e doutrina acima mencionada com o objeto em análise, verificamos que a contratação da entidade DATALEGIS-CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI em parceria com a UVEPAR-UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, para a participação de vereadores e assessor jurídico para o 6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança se mostra adequada e possível, inicialmente porque condiz com o artigo 25, II da Lei 8.666/93 ,pois existe inviabilidade de competição, bem como trata-se de empresa de notória especialização, fornecendo serviço que enquadra-se em um dos serviços enumerados no artigo 13 da mesma Lei, qual seja treinamento e aperfeiçoamento pessoal, além de apresentar concomitantemente singularidade, uma vez que é a única empresa que realiza o Congresso Interestadual de União e Fortalecimento de Vereança, um evento próprio da entidade e de grande renome, que trata de conteúdo específico e conta com uma programação de clara contribuição intelectual, com palestras e treinamentos direcionados para um público específico qual seja: Vereadores integrantes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Vereadores, Servidores Públicos, Secretários Municipais de Finanças, Contadores, Controladores Internos e Assessores Parlamentares, ministradas por palestrantes especialistas e consagrados em diversas áreas de atuação, em especial na

*Ditacini*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

área Pública, Administrativa e Eleitoral, como constata-se na programação em anexo ao processo.

Insta frisar que o processo encontra-se em consonância com os artigos 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8666/93 no que lhe cabe, sendo observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, habilitação jurídica, dentre outros.

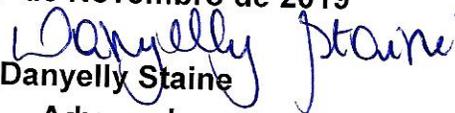
Assim sendo, constata-se a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação.

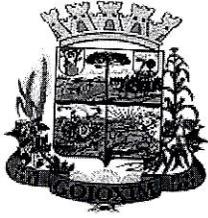
### **III- CONCLUSÃO**

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 27 de Novembro de 2019

  
Danyelly Staine  
Advogada  
OAB/PR 94.723



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º. 001/2019

Processo Administrativo n.º. 008/2019

Respaldado no inciso II, do artigo 25, c/c inciso II, art. 13, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 008/2019, **AUTORIZO** a Contratação de Entidade para participação de vereadores e Assessor Jurídico no “6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇÃO”, no valor de R\$ 6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais), para atender as solicitações desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

**Publique-se e cumpra-se.**

Goioxim, 28 de Novembro de 2019.

**Elson Luiz Gutervil**  
Presidente da Câmara

**DECIDE**

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, NADIA MAYARA DOS SANTOS, portadora do RG. nº. 10.140.844-2. SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 02 de dezembro de 2019 e encerrando-se em 29 de fevereiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**AIRTON GONÇALVES**

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**F05189EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 780/2.019**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.

**DECIDE**

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidora Pública Municipal, MARIA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA, portadora do RG. nº. 8.259.426-0. SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de dezembro de 2019 e encerrando-se em 29 de fevereiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, referente ao quinquênio 2001/2011.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**AIRTON GONÇALVES**

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**E8DF98A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº. 288/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2019.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PIÁ GENTE BOA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE CAMPO DE FUTEBOL PARA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, no Município de Goioerê-Pr.

PESSOAS A SEREM ATENDIDAS: 120 (Cento e vinte).

DATA: 29/11/2019.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**2CCCC802A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 146/2.019**

SECRETARIA DE COMORAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Indústria e Comércio e Assistência Social.

Horário: 09:00 horas. Data: 16/12/2019.

Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 29 de novembro de 2019

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Pereira  
**Código Identificador:**79507F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio/repasso	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simplex Nacional	29/11/2019	283,06
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	29/11/2019	559.976,90
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	29/11/2019	6.790,85
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP	29/11/2019	189,07
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	29/11/2019	64.163,44
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM	29/11/2019	2.677,63
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	Programa Primeira Infância	28/11/2019	5.838,00
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	Programa Primeira Infância	28/11/2019	5.862,00

Goioerê, 29 de Novembro de 2019.

**RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**  
Graciele Giopato Lima Rosa  
**Código Identificador:**C1FB3D0B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019

Processo Administrativo nº. 008/2019

Respaldo no inciso II, do artigo 25, c/c inciso VI, art. 13, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 008/2019, AUTORIZO a Contratação de Entidade para participação de vereadores e Assessor Jurídico no "6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA

VEREANÇA”, no valor de R\$ 6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais), para atender as solicitações desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 28 de Novembro de 2019.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**27E8E500

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM  
RESOLUÇÃO 17/2019 CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente Demonstrativo SUAS de 2018, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53/2019 de 07 de outubro de 2019.

**Resolve**

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas referente Demonstrativo da Gestão do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas referente Demonstrativo Serviço/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018.

Art. 3º- Aprovar a Prestação de Contas referente Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 29 de novembro de 2019.

**CARMELINA AURELIO**  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Joseane Gutelvil  
**Código Identificador:**487E181B

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM  
RESOLUÇÃO 18/2019 CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da Minuta de Lei que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do município de Goioxim e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53/2019 de 07 de outubro de 2019.

**Resolve**

Art. 1º- Aprovar a Minuta de Lei que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do município de Goioxim.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 29 de novembro de 2019.

**CARMELINA AURELIO**  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Joseane Gutelvil  
**Código Identificador:**06CAFC0A

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
NOVA DATA ABERTURA PREGÃO 071 2019**

**ERRATA E AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 071/2019**

A Prefeitura Municipal de Goioxim, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº184, Bairro Centro, Goioxim/PR, torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA o edital do PREGÃO Presencial – MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. “ALTERANDO” a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Os interessados deverão considerar esta errata, **ALTERANDO** inclusive a data de abertura do certame que passará a ser às **10hs do dia 11 de dezembro de 2019. REGÊNCIA: LEIS 8.666/93, 10520/02. Cópias do edital e errata poderão ser obtidas através do site [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br) ou pelo e-mail [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br). Maiores informações pelos fones (42) 3656-1002, das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.**

Goioxim, 29 de novembro de 2019.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Flávio Balduino Soares  
**Código Identificador:**0914DC7F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA  
022/2019**

**Tipo:** Técnica e Preço

**Objeto:** Contratação de serviços especializados de consultoria para elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 27 de janeiro de 2020, na sala de licitações do Departamento de Compras, no Paço Municipal, sito Avenida Otávio Tosta, nº 126, Centro, em Guairá, Paraná, Brasil.

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 29 de novembro de 2019 no horário comercial, ou ser solicitadas através do e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br) e disponibilizada no site: [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Fone (44) 3642-9924.

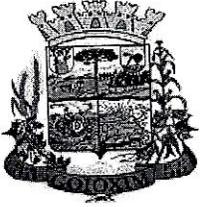
**Publique-se,**

Guairá (PR), em 28 de novembro de 2019.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Maria José Rodrigues Souza  
**Código Identificador:**0708235A



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 INEXIGIBILIDADE 001/2019**

**Contratante:** CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representada o senhor Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE/CÂMARA MUNICIPAL.

**Contratada:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.031.983/0001-96, com sede na Av. Cândido de Abreu, nº 526, conjunto 1.401-A, CEP 80.530-905, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA/DATALEGIS**, neste ato representada por seu administrador Paulo Sérgio Guedes, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.291.909-97, neste ato devidamente representada por seu presidente, abaixo nominado, tem entre si firmes, justos e avençados o presente instrumento de contrato para Prestação de Serviços, consoante as cláusulas e condições a seguir delimitadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato é fundamentado no processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2019 que passa fazer parte deste instrumento.

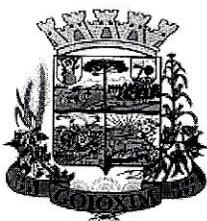
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A contratada fornecerá ao contratante, Prestação de Serviços de Treinamento e/ou de Capacitação em favor de agentes públicos da CONTRATANTE, com base no disposto no inciso VI do artigo 13 c/c inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor para a prestação dos serviços descritos é de R\$ 690,00 (oitocentos e noventa reais) por inscrição, sendo o que diante do total de 09 (nove) inscrições para o curso: “6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇA”, o valor total deste contrato perfaz o importe de R\$ 6.210,00

**CLÁUSULA QUARTA:** O fornecimento envolve todas as inscrições de cursos efetuadas, cujo rol de inscritos segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019**

**OBJETO:** Contratação de Entidade para participação de vereadores e Assessor Jurídico no “6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA”.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**CNPJ:** 01.607.629/0001-67

**CONTRATADO:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI

**CNPJ:** 01.031.983/0001-96

**VALOR GLOBAL: R\$:** R\$ 6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais).

**ASSINATURA:** 29/11/2019

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 30 dias, contados a partir da assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2019.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renan Jose Soares  
**Código Identificador:**9347927F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/12/2019	423,81

Goioerê, 02 de Dezembro de 2.019.

**RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA**  
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**  
Graciele Giopato Lima Rosa  
**Código Identificador:**D221EFC0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019**

OBJETO: Contratação de Entidade para participação de vereadores e Assessor Jurídico no "6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇA".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI  
CNPJ: 01.031.983/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$: R\$ 6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais).

ASSINATURA: 29/11/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 dias, contados a partir da assinatura.

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**3F8A7A58

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Processo Administrativo nº: 027/2019

( ) Servidor ( X ) Vereador

Nome: DENILSON FERREIRA RAMOS  
CPF: xxx.xxx.599-28  
Cargo: Vereador

**IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO**

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Curso: Participação de vereadores e assessor jurídico no6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança, com o fim de agregar conhecimento, enriquecendo a atuação na função por estes desempenhada, visando contribuir para o desenvolvimento do município atendendo de forma eficaz as necessidades da população.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( X ) Rodoviário

Justificativa: O processo se justifica diante do grande embasamento teórico e prático ofertado por meio da programação do congresso, que possibilitará aos vereadores e assessor jurídico treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr  
Início da Permanência: 04/11/2019 - Final da Permanência: 06/11/2019

**VALOR**

R\$ 1.000,00, referente a 02 diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 02 de dezembro de 2019.

**DENILSON FERREIRA RAMOS**  
Vereador

**APROVAÇÃO**

Data: 02 de dezembro de 2019.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**4511AE2D

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Processo Administrativo nº: 028/2019

( ) Servidor ( X ) Vereador

Nome: DUARTE FERREIRA DE RAMOS  
CPF: xxx.xxx.879-20  
Cargo: Vereador

**IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO**

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Curso: Participação de vereadores e assessor jurídico no6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança, com o fim de agregar conhecimento, enriquecendo a atuação na função por estes desempenhada, visando contribuir para o desenvolvimento do município atendendo de forma eficaz as necessidades da população.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( X ) Rodoviário

Justificativa: O processo se justifica diante do grande embasamento teórico e prático ofertado por meio da programação do congresso, que

Outlook

Pesquisar



Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar



Pastas

Caixa de Entrada 7601

Lixo Eletrônico 126

Rascunhos 7

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

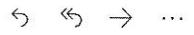
### Inscrições 6º Congresso

UU

UVEPAR UVEPAR <comunicacao.uvepar@gmail.com>

Qui, 28/11/2019 14:57

Você; fer\_bertuol@hotmail.com



Bom dia,

Inscrições para o 6º Congresso realizadas com sucesso!

Abaixo nome dos inscritos:

Denilson Ferreira Ramos , Duarte Ferreira De Ramos

Edenilson José Zorzanello, Elson Luiz Gutervil

Nerso Dos Santos, Oline Soares Dos Santos

Rubes Ferreira, Saulo Deolindo Kinseler e

Felipe Augusto Ramos Dias

Atenciosamente,  
**Equipe Uvepar.**  
**(41)3323-1534**



Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

